



Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores para ocupação de um (1) posto de trabalho – TERAPEUTA DA FALA - na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI Nº3

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, no âmbito do Procedimento Concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores para ocupação de um (1) posto de trabalho – TERAPEUTA DA FALA - na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP, compareceram os membros do júri, constituído pelo adjunto do diretor, Alberto Milão Ferreira, na qualidade de Presidente do Júri, o adjunto do diretor, Miguel Pedro Cardoso de Madureira, na qualidade de 1º vogal efetivo, e a professora do grupo de recrutamento 920, Maria João Coelho Presas Xavier, na qualidade de 2º vogal efetivo, a fim de deliberarem sobre a análise e avaliação dos resultados da aplicação do método de seleção – AVALIAÇÃO CURRICULAR – para posterior elaboração da respetiva lista de classificação. -----

Iniciados os trabalhos, e em conformidade com a alínea e) do nº 10.2 e do nº 12.1 do Aviso de Abertura, na aplicação do método de seleção – AVALIAÇÃO CURRICULAR – não foram avaliados, de forma objetiva e sistemática, os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher, e ainda a informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, em virtude de não haver candidatos opositores ao procedimento concursal. -----

Finalizado este ponto, o júri não classificou qualquer candidato(a) por não haver candidaturas e procedeu à elaboração da Lista de classificação final (CF), o Anexo I, para afixar em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas ou escola não agrupada e na

sua página eletrónica. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

O Presidente do Júri: _____
(Alberto Milão Ferreira)

O 1º Vogal: _____
(Miguel Pedro Cardoso de Madureira)

O 2º Vogal: _____
(Maria João Coelho Presas Xavier)

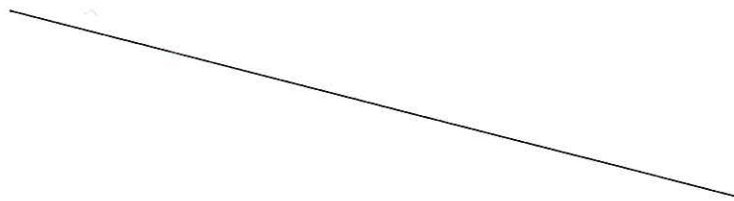
Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores para ocupação de um (1) posto de trabalho – TERAPEUTA DA FALA - na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI Nº3

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CONCURSO VAZIO



O Presidente do Júri: _____
(Alberto Milão Ferreira)

O 1º Vogal: _____
(Miguel Pedro Cardoso de Madureira)

O 2º Vogal: _____
(Maria João Coelho Presas Xavier)